

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 10
DE 16-04-2007**

ACTA N.º 10

Data da reunião extraordinária: 16-04-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 17:20 horas

Términus da reunião: 19:40 horas

Resumo diário da Tesouraria: 13/04/20071.481.248,46 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Luís Manuel da Graça Batista

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, dando conhecimento da presença dos senhores Luís Batista e José Marcelino, nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Joaquim Neto e Luísa Mesquita, respectivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL, REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E SEIS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião a fim de permitir aos senhores Vereadores uma análise mais aprofundada do mesmo, devendo ser presente em reunião extraordinária a realizar no próximo dia dezanove de Abril. -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM, REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E SEIS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião a fim de permitir aos senhores Vereadores uma análise mais aprofundada do mesmo, devendo ser presente em reunião extraordinária a realizar no próximo dia dezanove de Abril. -----

--- **SEGUIDAMENTE, DEU-SE INÍCIO À DISCUSSÃO CONJUNTA DOS RESTANTES PONTOS DA ORDEM DE TRABALHO:**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta referente ao **Processo de Constituição da Águas do Ribatejo EIM e A.S. Águas de Santarém, SA, EM** datada de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- Na reunião do Executivo de vinte e nove de Janeiro de dois mil e sete, foi aprovada por este executivo, por maioria, uma proposta que determinava o não acompanhamento

do Municipio de Santarém no aumento de Capital proposto pela CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo para a Constituição da EIM — Águas do Ribatejo.-----

--- Esta proposta pressupunha o abandono do Municipio deste processo, atendendo a todas as vicissitudes do mesmo, que novamente se reproduzem: -----

--- *“Um dos pressupostos constantes do Estudo de Viabilidade Económica para a constituição das Águas do Ribatejo era a existência, devidamente aprovada, de receitas provenientes do Fundo de Coesão de Saneamento e do Fundo de Coesão das Águas; Embora o primeiro Fundo esteja aprovado, e já em execução, quanto ao Fundo de Coesão das Águas o mesmo não foi aceite em Abril de dois mil e quatro pelo governo português; A razão prende-se com a exigência de controlo de qualidade imposto por Bruxelas e que a pulverização dos sistemas de captação na Lezíria não credibilizava. Nessa mesma data foi informada a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo que a aprovação do referido Fundo só seria conseguido com a alteração do projecto das Águas; -----*

--- *Nunca foi feita essa alteração, pese o facto de terem decorrido dois anos e meio desde essa informação e, desta forma, fomos privados de um financiamento de dezoito milhões de euros, capital que seria detido pelos municípios como fonte de investimento; Quando foi confrontada com esta situação (já o processo de concurso passara por várias vicissitudes) a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo apresentou duas desculpas: -----*

--- *- Que seria muito difícil proceder ao reajuste imposto para acesso ao Fundo de Coesão das Águas, sem mexer no tarifário, em virtude da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, empresa pública que garante níveis de qualidade da água internacionalmente reconhecidos, possuir preços acima dos previstos no Estudo de Viabilidade, -----*

--- *Que a empresa vencedora dispensava a incorporação dos capitais decorrentes desse Fundo disponibilizando-se para construção da empresa, desinteressada dos dezoito milhões entretanto perdidos; -----*

--- *A gravidade da situação fez-nos tomar algumas iniciativas individuais que*

resultaram da necessidade de confirmar estas informações e de defender os interesses do município de Santarém, de longe o maior contribuinte para a exequibilidade do projecto Águas do Ribatejo e com um tratamento, termos de devolução de riqueza, que em nada se compara ao que dá. -----

--- Reuniões tidas com a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA revelaram que era falsa a arguição dos preços da água. Os preços são competitivos e permitem abastecimentos com controlo de qualidade sem mexer no tarifário. Pelo menos em Santarém.-----

--- Tal facto coloca-nos em condições de podermos, no quadro do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais dois mil e sete – dois mil e treze (PEAASAR II), candidatar a Câmara Municipal de Santarém ao Fundo de Coesão de Águas. -----

Por isso, avançámos unilateralmente com estudos de integração nos grandes sistemas de transporte de água em alta para fins de candidatura. -----

--- Sabemos que após a nossa iniciativa, a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo aderiu finalmente à ideia embora com quase três anos de atraso. -----

--- Esta negligência gravíssima conduziu a que o presidente da câmara de Santarém exigisse a demissão do administrador executivo da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. Porém, a direcção decidiu, em contrapartida, reforçar a confiança e mantê-lo no cargo, indiferente aos prejuízos causados -----

--- Quanto à 'generosidade' da empresa privada, pese a defesa quase demencial que é feita dos seus intentos, em viver sem os dezoito milhões de euros que o Estudo de Viabilidade pressupunha como exigência, permite-nos reservas. Para cumprir o caderno de encargos os dezoito milhões de euros têm de ser incorporados na empresa Águas do Ribatejo mais cedo ou mais tarde, e só existem duas soluções: O aumento do tarifário - o que se prevê ser mais cedo pois o grande esforço de investimento terá de ser no início para cumprimento dos níveis de cobertura europeus - ou a cedência de acções ao parceiro dos municípios. Dito por outras palavras, ou violar as regras iniciais do concurso ou perder o controlo da

empresa. -----

--- Neste quadro, o aumento do capital social proposto pela CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo não faz sentido e distorce todas as previsões iniciais. -----

--- Ignora que face ao Estudo de Viabilidade existe uma drástica quebra de receita e da constituição dos capitais previstos; -----

--- Ignora a exigência prévia de existência de um Fundo de Coesão de Águas aprovado como pressuposto essencial para a constituição da empresa, segundo o caderno de encargos -----

--- Ignora a violação do Estudo de Viabilidade e do Caderno de Encargos. -----

--- É ignorância a mais e razoabilidade a menos. -----

--- Não admira que assim seja. De certa forma, é o município de Santarém que assume a parte de leão para a formação da rentabilidade inicial da empresa recebendo pouco em troca. E não é o único. Também a Câmara Municipal do Cartaxo é 'contribuidora' embora em menor proporção. Não é por acaso que na última reunião de executivo esta edilidade aprovou um documento que deixa bem claro que não integrará a Águas do Ribatejo caso, entre outros pressupostos, não estejam garantidas as condições iniciais do Estudo de Viabilidade e caderno de encargos; -----

--- Por outras palavras, a Câmara do Cartaxo declara, e quanto a nós com razão, que a exequibilidade financeira do projecto só é possível com garantia de que os pressupostos iniciais do concurso se mantêm. Ou lido de forma mais ampla que a aprovação do Fundo de Coesão para o Saneamento e do Fundo de Coesão para as Águas; -----

--- Mas tendo razão, porque procura respeitar a norma comumente aceite por todos os municípios, ao obrigar à aprovação do Fundo de Coesão das Águas, aquela autarquia atira com a constituição da empresa para finais de dois mil e oito, primeiro semestre de dois mil e nove. -----

--- E não vale a pena manipular calendários demagógicamente. Na verdade, uma nova candidatura ao Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais dois mil e sete – dois mil e treze (PEAASAR II) só pode ter lugar a partir do ano de dois mil e sete. Ainda por cima, os atrasos inqualificáveis da CULT -

Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo na alteração do projecto que permita a elegibilidade do projecto não se fizeram. Para além da necessidade de os concretizar existe ainda a necessidade de vê-lo aprovado. Sabe-se, por outro lado, que os primeiros dinheiros a libertar no próximo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) são para os sistemas escolares, esperando-se, apenas, a existência de verbas disponíveis para as águas a partir de meados de dois mil e oito. -----

--- Nesta perspectiva, o adiamento da empresa Águas do Ribatejo teria o seu término na segunda metade de dois mil e oito ou primeira metade de dois mil e nove. -----

--- Ora tal facto, exigido pela Câmara do Cartaxo, é a confirmação daquilo que há muito temos vindo a dizer. Este concurso está ferido de morte, não existem condições materiais para que prossiga, tem-se arrastado no tempo mobilizando pareceres e mais pareceres jurídicos sem proveito nem para o corpo nem para a alma. -----

--- E não é possível. Não podemos continuar a aceitar a delapidação voluntária do património do concelho. Tem sido uma história terrível de doações, dádivas e compromissos que precisa de um ponto final. A solidariedade primeira tem de ser forçosamente com aqueles que confiaram em nós para administrarmos os bens comuns. Necessitamos de implementar com urgência o sistema de saneamento básico há tanto tempo adiado, contribuir para o enriquecimento do município em vez de ir perdendo riqueza em projectos que vivem da teimosia e de finca-pé, sem lucidez, sem coerência, sem rigor técnico. A solidariedade que a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo agora nos solicita é ilegal, porque perverte o Estudo de Viabilidade, é injusta porque desprezou dezoito milhões de euros, é falsa porque nos coloca sem apoio nas mãos do interesse privado por maior bondade que o parceiro suponha. -----

--- Temos procedido a vários estudos referentes à defesa da água em Santarém. Estudos no sentido de proteger o nosso património e avaliar a situação criada, entendemos que não podemos aceitar este negócio coxo e torto que a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo insiste em realizar.” -----

--- Importa assim dar sequência a esta matéria. Após um período de reflexão e construção dos documentos necessários, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

--- Um - Abandonar o processo de constituição da Águas do Ribatejo, EIM, revogando todas as deliberações camarárias tomadas com este fim; -----

--- Dois - Aprovar os documentos de constituição da Empresa Municipal “A.S. Águas de Santarém, SA, EM” que incorporará o património dos Serviços Municipalizados de Santarém e também a área de saneamento básico da Câmara Municipal de Santarém, sendo esta a única accionista *ab initio*, -----

--- Três - Aprovar os documentos e autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para alienação de quarenta e nove por cento do Capital Social da Empresa Municipal “A.S. Águas de Santarém, SA, EM”, de acordo com os documentos em anexo; -----

--- Quatro - Informar a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo da votação do ponto um e exigir a execução do Fundo de Saneamento candidatado e comprometido, por via desta associação, da Câmara Municipal de Santarém e assegurar os processos de eventual transferência das obrigações da candidatura para a nova empresa municipal.” --

--- A seguir o **senhor Presidente** recordou que o Executivo Municipal, em vinte e nove de Janeiro último, já havia deliberado abandonar o processo de constituição da empresa “Águas do Ribatejo” e accionar os procedimentos legais para constituição de uma empresa municipal de água e saneamento para o Município de Santarém. -----

--- Na sequência desta reunião foram desenvolvidas diligências no sentido de ser elaborado estudo de viabilidade económica da futura empresa, bem como os documentos necessários à realização do concurso público internacional. Para o efeito solicitou a colaboração dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, tendo o PS – Partido Socialista referido que a sua posição era a que havia assumido na referida reunião e que os seus contributos constavam da declaração de voto que haviam apresentado. -----

--- Assim, alguns desses contributos foram tidos em conta nos documentos hoje apresentados, apesar do PS – Partido Socialista não ter participado nas reuniões de trabalho. -----

--- Sublinhou o esforço e empenho da CDU - Coligação Democrática Unitária neste

trabalho, com destaque para o senhor José Marcelino, na qualidade de administrador dos Serviços Municipalizados de Santarém. Realçou ainda a participação do senhor Vereador Ramiro Matos que também integra o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- Seguidamente, a seu pedido, foi efectuada a apresentação, em PowerPoint, do Estudo Preliminar de Referência para a Constituição de Empresa Municipal de Santarém, pelas firmas **Walter Palma – Consulting** e **Gali Macedo & Associados**, em que colaboraram os técnicos da Câmara Municipal de Santarém e Serviços Municipalizados de Santarém, nomeados, para o efeito, pelo senhor Presidente, **Engenheiro Francisco Jerónimo** e **Engenheiro Fernando Dias**, respectivamente, tendo sido realçados o enquadramento jurídico e a viabilidade económico-financeira. -----

--- Após esta apresentação, verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** confirmou que algumas questões que levantou na reunião de vinte e nove de Janeiro foram introduzidas neste documento, mas houve outras que não foram consideradas. Disse continuar sem perceber porque razão não se apresenta qualquer valor para o tratamento de efluentes. -----

--- Comentou que no estudo é referido que o objectivo é comprar água à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA sendo indicado um valor de preços constante de dezassete cêntimos o metro cúbico de água, todavia, actualmente, os Serviços Municipalizados de Santarém, já compram água à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, por um valor bastante superior àquele que é apresentado no estudo. --

--- Considerou que esta não é uma boa solução pois há uma alienação de quarenta e nove por cento do património municipal, tendo algum desse património sido financiado por fundos comunitários.-----

--- Disse que o outro processo, em seu entender era muito melhor que este, no entanto só o futuro poderá dizer quem tem razão relativamente a esta matéria. -----

--- Referiu que o senhor Presidente, no documento, chama a atenção para o problema do fundo de coesão das águas não ter sido aceite pelo Governo Português e das referências que fez, acrescenta que “avançámos unilateralmente com estudos de integração nos

grandes sistemas de transporte de água em alta para fins de candidatura”, o que em seu entender, significa desinteresse do senhor Presidente relativamente ao processo Águas do Ribatejo. -----

--- Referiu que aquilo que o senhor Presidente propõe que se delibere, com data de treze de Abril de dois mil e sete, já foi deliberado em vinte e nove de Janeiro de dois mil e sete: abandonar o processo de Constituição das Águas do Ribatejo, revogando todas as deliberações camarárias tomadas para este fim. -----

--- Por último, diz que o PS - Partido Socialista considera que esta proposta é uma má proposta para o concelho e por isso irá votar desfavoravelmente. -----

--- A pedido do senhor Presidente, os **técnicos da empresa** atrás citada, informaram que existe actualmente uma negociação com a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA e o que se utilizou neste estudo foi o custo médio por unidade cúbica para a captação de água por captações próprias como base de referência para efeitos da compra de água à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA. -----

--- A intenção é avançar com a compra de água à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, com as vantagens que ela trás, com a essência de gestão em termos hídricos e em termos ambientais, sendo que se os custos negociados não forem favoráveis pode-se sempre reverter para captações próprias. O custo que foi considerado no estudo não difere muito do custo actual para a Câmara. -----

--- O **senhor Presidente** manifestou-se surpreendido pelo facto do senhor Vereador Rui Barreiro dizer que esta opção é má para a Câmara Municipal de Santarém dada a alienação de quarenta e nove por cento do capital, quando foi aqui sublinhado que o caderno de encargos assegura que, de facto, a Câmara não perde o controlo das suas águas. Estranhou também que o Vereador Rui Barreiro defenda as Águas do Ribatejo onde os cinquenta e um por cento de capitais públicos estavam diluídos pelo grupo de municípios aderentes, e o município de Santarém tinha cerca de dezasseis por cento do total. -----

--- Realçou que o Vereador Rui Barreiro lamenta os quarenta e nove por cento que são alienados a uma empresa privada mas ignora que ao alienar quarenta e nove por cento, a

Câmara fica com cinquenta e um por cento do capital, fica com a co-propriedade e é a detentora do poder sobre as águas de Santarém.-----

--- Referiu que o fundo de coesão das águas não foi aceite pelo governo português porque não obedecia à estratégia de integração e controlo de qualidade, fundamental em Bruxelas e a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo desde de Abril de dois mil e quatro, que sabia que para ser aprovado e não se perderem os dezoito milhões de euros era necessário estabelecer um protocolo ou um acordo com a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA.-----

--- Recordou que em Agosto, muito antes de trinta e um de Dezembro, disse em reunião da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, para se começar com as obras de saneamento para não se perderem os fundos de coesão e que a Câmara assumiria os trinta por cento do privado até se constituir a empresa. A este propósito disse ter ao Presidente da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo referindo que ou avançavam com as obras ou avançava a Câmara porque não se podia perder o fundo de coesão do saneamento. -----

--- O senhor Presidente da CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo remeteu o processo à Câmara que, após análise do mesmo concluiu que nada se poderia fazer porque o fundo de coesão fora contratualizado com a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e teria que ser ela a desenvolver as obras. Assim, de imediato devolveu-se o processo à CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, informando que a Câmara assumia os trinta por cento que cabiam ao do privado até estar constituída a empresa privada para que até trinta e um de Dezembro houvesse obra facturada e não se perdessem os fundos de coesão do saneamento. -----

--- Referiu que a dez de Março, a obra de saneamento Santarém - Verdelho já tinha visto do Tribunal de Contas e a CULT - Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo ainda não avançou com a mesma, tendo decidido submeter este fundo de coesão a nova reavaliação. -----

--- Disse ter solicitado que se iniciassem as obras para não se perder o fundo de coesão de saneamento, em Agosto de dois mil e seis pois existiam condições técnicas para se

avancar.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Começou por referir que, infelizmente, chegou-se a dois mil e sete, em Santarém e, tantos anos depois de Abril, tantos anos depois do Poder Local, tantos anos depois dos fundos comunitários, ainda não estão resolvidas questões básicas da população, como o saneamento básico e água incluindo na própria cidade de Santarém. Considerou não haver nenhuma justificação para que esta seja a realidade do concelho e para que o saneamento básico esteja no estado em que está nesta cidade e neste concelho. Se por uma questão de prioridades políticas, se tivesse optado por um centro de saúde de raiz, ou um excelente espaço para responder aos espectáculos culturais do concelho poder-se-ia aceitar não ter o saneamento concluído, todavia não é esse o caso. Não há centro de saúde, não há biblioteca, não há arquivo, a questão das barreiras não está resolvida, o problema do Alviela não está resolvido.-----

--- A propósito da solução encontrada no mandato anterior, que teve o entendimento conjugado do PS - Partido Socialista e do PSD - Partido Social Democrata e não teve o voto favorável da CDU - Coligação Democrática Unitária por razões que apresentaram na altura e que sintetizou:-----

--- - Porque as propostas de natureza política e económica não apresentavam rigor e transparência.-----

--- - Porque os direitos lesados face ao município e face aos munícipes constituía um preço demasiado elevado para que a CDU - Coligação Democrática Unitária estivesse de acordo com a proposta e nesse sentido, propuseram ao PS - Partido Socialista que encontrasse ajudas da Administração Central, fundos comunitários e que encontrasse uma resposta, juntamente com os Serviços Municipalizados naquilo que tinha a ver com a água ou seja que se salvaguardasse o bem público que eram os Serviços Municipalizados.-----

--- Todos os Municípios da Empresa Águas do Ribatejo reconheciam a importância de estratégica Santarém neste processo, com excepção daqueles que eram a maioria no Executivo, na altura, para além da ausência de rigor, ausência de transparência e ausência de credibilidade que em seu entender se tem vindo a verificar num conjunto de

processos e procedimentos administrativos.-----

--- Lembrou que, recentemente, votou contra o aumento do capital social das Águas do Ribatejo, porque não estava disponível para o aumento de capital social de uma empresa cuja credibilidade, rigor e transparência eram praticamente inexistentes e nesse sentido, disponibilizou-se para o encontrar outra alternativa que fosse capaz de responder às expectativas legítimas das populações que depois de cerca de trinta anos continuam à espera que o Poder Local seja capaz de resolver os problemas da água e do saneamento. Nesse sentido, embora pudesse não ser a estratégia ou a aposta da CDU - Coligação Democrática Unitária se governasse a Câmara, estavam disponíveis para que a alternativa encontrada pudesse salvaguardar os princípios relativamente dos quais não estavam dispostos a abdicar: -----

--- - a empresa a constituir, a parceria público-privada, jamais poderia ter menos de cinquenta e um por cento da Câmara Municipal de Santarém. Nas Águas do Ribatejo não era assim porque o conjunto dos municípios tinham cinquenta e um por cento, mas bastaria que um município votasse lado a lado com o privado que constituiria a parceria público-privado para que de imediato os cinquenta e um por cento do público ficassem em causa. Na empresa agora em análise há uma parceria privada e uma instituição pública que é a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- - a avaliação dos Serviços Municipalizados cujo património teria que ser contabilizado com rigor e com transparência, ao contrário da desvalorização feita nas Águas do Ribatejo.-----

--- - os trabalhadores dos Serviços Municipalizados e do Saneamento ligados aos Serviços e à Câmara Municipal de Santarém não poderiam ser prejudicados nas suas carreiras, nas suas progressões e na sua opção de vida profissional. A opção pela empresa ou pela continuidade nos serviços não poderia ser posta em causa no que tem que ver com os seus direitos e com os seus deveres ao contrário daquilo que acontecia nas Águas do Ribatejo.-----

--- - as estratégias de planificação e definição de intervenção na área das águas e na área do saneamento seriam sempre em última instância da responsabilidade da Câmara

Municipal de Santarém. Os que leram os documentos sabem que nas Águas do Ribatejo era precisamente ao contrário.-----

--- - a planificação, a definição das estratégias, seria sempre do Conselho de Administração e do colectivo que constituía a Empresa Águas do Ribatejo e não das Câmaras que alienavam não só património, mas alienavam responsabilidades, funções e intervenções que a elas lhes compete no exercício político e pleno daquilo que resultou do voto que lhes é dado para exercerem o poder político.-----

--- - os poderes de superintendências gestonária ficarem perfeitamente definidos.-----

--- A este propósito referiu que a Câmara Municipal de Santarém exerce, em relação à empresa, os seguintes poderes:-----

--- - Definir, considerando a promoção do desenvolvimento local e a prossecução dos serviços de interesse geral que a empresa desenvolve, orientações estratégicas.-----

--- - Emitir directivas instruções genéricas, ao Conselho de Administração, no âmbito dos objectivos a prosseguir e/ou das orientações estratégicas definidas-----

--- - Autorizar alterações estatutárias-----

--- - Aprovar os instrumentos de gestão previsional-----

--- - Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados bem como o Parecer do Conselho Fiscal.-----

--- - Aprovar os preços e tarifas, também não competia às Câmaras, competia às Águas do Ribatejo. Recordou o aumento exorbitante que estava previsto nas tarifas e até de um artigo que dizia que as tarifas seriam aumentadas sempre que a empresa tivesse necessidade de o fazer para estabilizar as suas condições de natureza económica.-----

--- - Autorizar a aquisição de participações no capital de outras sociedades-----

--- - Autorizar a celebração de empréstimos a médio e longo prazo-----

--- - Definir o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração-----

--- - Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa

--- - Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa-----

--- - e ainda, exercer os poderes que lhe sejam conferidos pela Lei-----

--- Frisou ser crucial que os textos presentes na reunião de Câmara constituíssem salvaguarda para o Município, para os interesses dos munícipes e para os que trabalham na área do saneamento e, salvaguarda dos fundos comunitários, que possam ter um controlo da Câmara Municipal de Santarém que não pode alienar as suas responsabilidades nesta mesma matéria.-----

--- A concluir referiu que este foi o comportamento da CDU - Coligação Democrática Unitária ao longo de todo este processo, tendo participado em todas as reuniões com os técnicos da Câmara e com os responsáveis pelos documentos hoje apresentados. Ao longo do processo de discussão foi apresentando muitas propostas de alteração do texto que foram aceites.-----

--- **Vereador Ramiro Matos** – Sublinhou que, infelizmente, Santarém continua com uma taxa de cobertura de saneamento pouco superior a cinquenta por cento, o que é de lamentar e tem a ver com todo o histórico de governação política do concelho.-----

--- Relativamente à Empresa Águas do Ribatejo considerou óbvio que o processo está inquinado, e se este estivesse assente em princípios de rigor, de transparência, de seriedade, não se estaria a discutir a criação da Empresa A.S. – Águas de Santarém, SA, EM.-----

--- A Empresa Águas do Ribatejo foi aprovada em dois mil e três e se efectivamente tudo tivesse corrido bem, em dois mil e sete devia-se estar a avançar com obras de água e saneamento no concelho. -----

--- A Empresa A.S. – Águas de Santarém, SA, EM corresponde à solução que existe actualmente para, no imediato, se poder prosseguir com obras de água e saneamento, nomeada e principalmente saneamento porque a taxa de cobertura é muito baixa.-----

--- Em seu entender, com esta empresa existe a possibilidade de poder no curto prazo avançar no concelho, com algo que está parado há quatro anos já que a Câmara Municipal se coibiu de fazer obras de saneamento porque estava a ser constituída uma empresa e coibiu-se de realizar vários investimentos por causa dessa situação. Foram feitos alguns, pontualmente, para serem transferidos para a empresa, mas ficaram parados muitos investimentos. -----

--- O **senhor Presidente** sublinhou que o mais importante critério de selecção é o custo de venda da água ao público. Este concurso é feito para quem precisa de água porque neste quem tem mais hipóteses de o ganhar é quem apresentar o preço da água mais baixo. Acrescentou que o concelho de Santarém é o único concelho do País que pôs como critério de adjudicação a água mais barata. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** a propósito da intervenção do senhor Vereador Ramiro Matos disse que a taxa de cobertura do Conselho no âmbito do saneamento são ligeiramente superiores às referidas, encontrando-se próximo dos setenta por cento, sendo certo que não o satisfazem.-----

--- Lembrou que na reunião de vinte e nove de Janeiro na sua declaração de voto referia que apresentava “um critério claramente desajustado relativamente àquilo que é a realidade da selecção de parceiro privado, isto é, enquanto que a tarifa média apresenta um peso de quarenta por cento, a proposta estratégica, adequação ao plano de investimentos e a qualidade da proposta do concorrente valem sessenta por cento” e, felizmente, esta proposta e esta chamada de atenção foi tida em conta na medida em que a proposta final que hoje é apresentada já não fala na tarifa a quarenta por cento, mas a cinquenta por cento.-----

--- A seguir, pelo **senhor Presidente**, os assuntos foram colocados à votação: -----

--- **PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA EIM “ÁGUAS DO RIBATEJO” –
REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro contra do PS - Partido Socialista, concordar com o abandono do processo de constituição da empresa “Águas do Ribatejo – Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do Tejo, EIM”, revogando todas as deliberações tomadas com este fim, em conformidade com a Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

--- **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA MUNICIPAL “A.S. ÁGUAS DE SANTARÉM, SA, EM”**-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do PSD - Partido Social

Democrata e CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro contra do PS - Partido Socialista, aprovara os documentos de constituição da Empresa municipal “A.S. – Águas de Santarém, SA, EM”, que incorporará o património dos Serviços Municipalizados de Santarém e também a área de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Santarém, sendo esta a única accionista *ad initio*.-----

--- **ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ALIENAÇÃO DE QUARENTA E NOVE POR CENTO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA “A.S. ÁGUAS DE SANTARÉM, SA, EM”**-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro contra do PS - Partido Socialista concordar com a abertura de Concurso Público Internacional para alienação de quarenta e nove por cento do Capital Social da Empresa “A. S. – Águas de Santarém, SA, EM”, bem como a aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.-----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.-----

--- O Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Estudo Preliminar de Referência para a Constituição de uma Empresa Municipal de Água e de Saneamento para o Município de Santarém e Estatutos da A.S. – Águas de Santarém, SA, EM ficam anexos à presente acta dela fazendo parte integrante (Documentos I, II, III e IV)-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal, de carácter extraordinário, para o dia dezanove do corrente mês, com início às vinte e uma horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Luís Batista _____

--- Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____